



Fis. 547

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-04/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERTENCENTES A MERENDA ESCOLAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE E A EMPRESA AN COMERCIO E SERVICO LTDA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luiz do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 202001097835, inscrita no CPF sob nº 053.496.814-78, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **AN COMERCIO E SERVICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.259.857/0001-14, estabelecida na Rua Belém Brasília, SN – CENTRO, MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL e-mail: e tel: (82) 99174-4571, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **ALECILDAS NASCIMENTO DOS SANTOS**, portador(a) da cédula de identidade nº 167975, inscrito(a) no CPF sob nº 064.671.954-85, residente e domiciliado(a) na cidade de MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente “CONTRATADO”, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, que se regerá pelas disposições do Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERTENCENTES A MERENDA ESCOLAR**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO:

2.1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	AVEIA BENEFICIADA : Aveia em Flocos Finos, embalada pelo próprio fabricante, em plástico de alta densidade, envolto em embalagem de papel reciclável, atóxica, com 200g, resistente, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, o conteúdo, a data de fabricação, peso líquido, prazo de validade	NATURALE	500	Embalagem 200,00 G	R\$ 2,7500	R\$ 1.375,0000
46	MASSA DE TOMATE - Extrato de tomate, base de tomate para molhos, sem pele e sem sementes, contendo polpa de tomate, sal e açúcar, isento de fermentações, embalado pelo próprio fabricante em embalagem laminada (sachê), atóxica, resistente, com 340g, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, o conteúdo, a data de fabricação, o peso líquido e o prazo de validade. Não contendo glúten. Marca de boa qualidade reconhecida no merca	JULIETA	6000	Embalagem 340,00 G	R\$ 1,6400	R\$ 9.840,0000
56	LEITE CONDENSADO - Leite Condensado, esterilizado, embalado pelo próprio fabricante em embalagem tetra pak de 395g, atóxico. resistente, sem perder a sua	MOCOCA	3000	Lata 395,00 G	R\$ 4,8500	R\$ 14.550,0000





548
FIS
H

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

	integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade. Contendo leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar e lactose. Porção de 20g contendo valor energético de 64 kcal, 11g de carboidratos, 1,4 g de proteínas, 1,6 g de gorduras totais e 26 mg de sódio					
73	LEGUME EM CONSERVA- Milho Verde em Conserva, embalado pelo próprio fabricante em embalagem atóxica, resistente, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o peso líquido, o peso drenado de 200g e o prazo de validade	FUGINI	300	Embalagem 200,00 G	R\$ 3,5000	R\$ 1.050,0000
97	SUCO- Suco de fruta concentrado de goiaba, envasado pelo próprio fabricante em garrafa de plástico, resistente, contendo 500 ml, com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, não adoçado, não fermentado, não alcoólico, identificando a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade e rendimento de 2,0 litros. Contendo polpa de goiaba (60% min), conservadores benzoato de sódio e metabisulfito de sódio, acidulante ácido cítrico e corante natural de urucum. Não contendo glúten	PINDORAMA	8000	Garrafa 500.00 ML	R\$ 2,6500	R\$ 21.200,0000
99	SUCO- Suco de fruta concentrado de maracujá, envasado pelo próprio fabricante em garrafa de plástico, resistente, contendo 500 ml, com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, não adoçado, não fermentado, não alcoólico, identificando a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade e rendimento de 4,5 litros. Contendo polpa de maracujá (60% min), conservadores benzoato de sódio e metabisulfito de sódio, acidulante ácido cítrico e corante natural de urucum. Não contendo glúten	PINDORAMA	8000	Garrafa 500,00 ML	R\$ 4,4400	R\$ 35.520,0000

2.2. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

4



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.
3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

- 4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.
4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
4.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2023, em conformidade à minuta anexada ao Edital.
4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.
4.2.2. A entrega do item deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Termo de Referência – (Anexo), o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.
4.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – (Anexo).
4.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.
4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
III – Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
IV – Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis n.º 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei n.º 9.784, de 1999.

5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E REVISÃO:

6.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

- 6.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
6.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou





Fis 550
#

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. Por razão de interesse público; ou

6.3.2. A pedido do fornecedor.

6.4. REVISÃO:

6.4.1. A ARP poderá ser alterada por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor registrado e a retribuição do órgão gerenciador para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ARP, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme Art. 17. Do decreto Federal 7.892/13.

7. SECRETARIAS PARTICIPANTES:

71. Destinado à Secretaria Municipal de Educação.

8. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 O valor da presente Ata de registro de preço é de **R\$ 83.535,00 (oitenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco mil)**;

8.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo: UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação SME; Funcional Programática: 0012.12.122.0005 2014 -Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 material de consumo Pessoa Jurídica. UO: 0012 Secretaria Municipal de Educação SME, Funcional Programática: 0012.12.306.0005 4009-Merenda Escolar - PNAE EJA, Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo- Pessoa Jurídica. UO: 0012 Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.306.0005.4010-Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00- Material de Consumo- Pessoa Jurídica. UO: 0012 Secretaria Municipal de Educação SME; Funcional Programática: 0012.12.306.0005.4011-Merenda Escolar - PNAE PRE- ESCOLAR; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00- Material de Consumo- Pessoa Jurídica. UO: 0012 Secretaria Municipal de Educação - SME, Funcional Programática: 0012.12.306.0005.4012-Merenda Escolar - PNAE CRECHE; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo- Pessoa Jurídica.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 O representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será a Sr(a). Cícero Alberto Ferreira Silva.

10. DA DIVULGAÇÃO:

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luis do Quitunde/AL, 12 de Abril de 2023.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Responsável legal da CONTRATANTE

AN COMERCIO E
SERVICO
LTDA:2625985700
0114

Atividade: Comercio Atacado
SERVICO LTDA:2625985700
CNPJ: 26.259.857/0001-14
CNPJ: 26.259.857/0001-14
SERVICO LTDA:2625985700
0114

AN COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 26.259.857/0001-14
Responsável legal da CONTRATADA

VALIDADE: A validade desta ata de registro de preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00-material de consumo - Pessoa Jurídica. UO: 0011 Fundo Municipal de Saúde-FMS Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica- PAB FIXO; Elemento de despesa 3.39.0.30.00 - material de consumo - Pessoa Jurídica. UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde-FMS Funcional Programática: 0011.10.302.0003.6016- Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:

Johnnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:A9547441

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 001/2023

Ata de Registro de Preços nº 001/2023

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDORES: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.883.765/0001-97, com valor vencido de R\$ 812.429,50(oitocentos e doze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos);

ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.390.230/0001-60, com valor vencido de R\$ 325.060,00(trezentos e vinte e cinco mil e sessenta reais);

AN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.259.857/0001-14, com valor vencido de R\$ 83.535,00(oitenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais);

BERNARDI & GUEDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.986.881/0001-00, com valor vencido de R\$ 1.247.089,50(um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, oitenta e nove reais e cinquenta centavos);

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.223.561/0001-55, com valor vencido de R\$ 157.102,00(cento e cinquenta e sete mil, cento e dois reais);

OBJETO: A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 001/2023, que é parte integrante desta Ata.

VALIDADE: A validade desta ata de registro de preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação SME; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 material de consumo Pessoa Jurídica. UO: 0012 Secretaria Municipal de Educação SME, Funcional Programática: 0012.12.306.0005.4009-Merenda Escolar - PNAE EJA, Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo-Pessoa Jurídica. UO: 0012 Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.306.0005.4010-Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo-Pessoa Jurídica. UO: 0012 Secretaria Municipal

de Educação SME; Funcional Programática: 0012.12.306.0005.4011-Merenda Escolar - PNAE PRE- ESCOLAR; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00- Material de Consumo- Pessoa Jurídica. UO: 0012 Secretaria Municipal de Educação - SME, Funcional Programática: 0012.12.306.0005.4012-Merenda Escolar - PNAE CRECHE; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo- Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA 578
Prefeita

Publicado por:

Johnnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:93202BA0

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023-PE/ARP

CONTRATO Nº. 004/2023-PE/ARP. Processo Administrativo nº 03150029/2023. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Nº 0026/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022-SRP (Prefeitura de Santa Maria de Jetibá-ES - Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA-AL - CNPJ: 12.421.137/0001-07. Contratada: AKANE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.183.930/0001-05. Objeto: 02 (dois) VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE PICAPE ZERO KM, ano/modelo 2023 ou superior. Marca: Mitsubishi-L200/Triton. Valor global: R\$ 489.800,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais). Fundamentação: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13. Signatários: Jeane Oliveira Moura Silva-Prefeita, Contratante e Lilian de Freitas Sanguinetti Ferreira, Representante Comercial-Contratada.

Senador Rui Palmeira-AL, 28 de abril de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:

Jaime Nunes
Código Identificador:52BA3E32

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico - SRP nº 02/2023

Processo nº 01100036/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza pessoal (absorvente e sabonete íntimo), destinados as alunas matriculadas na Rede Municipal de Ensino de Senador Rui Palmeira - AL.

A Comissão Permanente de Licitação de Senador Rui Palmeira torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 20/03/2023 foi FRACASSADO o Pregão Eletrônico SRP nº 02/2023. Desta forma, será publicado novo edital para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza pessoal (absorvente e sabonete íntimo), destinados as alunas matriculadas na Rede Municipal de Ensino de Senador Rui Palmeira - AL.

Senador Rui Palmeira - AL, 20 de março de 2023.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro